Processo Administrativo n.º 8965/2026

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FOLHA	VISTO
PROCESSO 8965/2026	PMI

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de estudantes que fazem cursos universitários e técnicos fora do Município, através da Secretaria Municipal de Educação.

SUMÁRIO:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO 2
2. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO 6
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO 7
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 8
4.7. Para fins de Qualificação Técnica: 9
4.8. Habilitação Jurídica: 12
4.9. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: 12
4.10. Qualificação Econômico-Financeira: 12
4.11. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental: 12
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO 13
5.1. Da Prestação dos Serviços: 13
5.2. Da manutenção e demais obrigações: 15
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 16
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO 17
7.1. Do Pagamento: 17
7.2. Do fluxo de pagamento: 17
7.3. Documentação Obrigatória para Pagamento: 17
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO 18
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 21
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 21
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 21
12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 22
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 23
14. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 24
15. CONSIDERAÇÕES GERAIS: 24

1

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte diário, de forma contínua, para estudantes regularmente matriculados em cursos universitários e técnicos fora do município, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itatiaia.

1.1. Das quantidades e valores estimados:

ITEM	UN.	QTDE	VEICULOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
LOTE ÚNICO						
01	KM	9.850	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE ITATIAIA PARA RESENDE (IDA E VOLTA) – PERÍODO NOTURNO – VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. 985 Km/mês Ida: Ponto de partida x Praça Mariana Rocha Leão x Via Acesso Oeste x AEDB x Universidade Estácio de Sá. Volta: Estácio de Sá x AEDB x Via Acesso Oeste x Retorno Penedo x Rua Juliana Campos Neves em frente ao campo de futebol (Vila Esperança) x Ponto de partida.	R$ 19,07	R$ 187.839,50
02	KM	8.040	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE CURSOS TÉCNICOS DE ITATIAIA PARA RESENDE (IDA E VOLTA) – PERÍODO NOTURNO – VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. 804 Km/mês. Ida: Praça Mariana Rocha Leão x Via Campos Elíseos x SENAI. Volta: SENAI x Via Acesso Oeste x Retorno Penedo x Praça Mariana Rocha Leão x Centro x Ponto de partida.	R$ 19,07	R$ 153.322,80

2

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

03	KM	9.000	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE CURSOS UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO DE ITATIAIA PARA RESENDE (IDA E VOLTA) – PERÍODO NOTURNO – VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. 900Km/mês. Ida: Ponto de partida x Avenida Lauro Mendes Bernardes (Jardim Itatiaia) x Via Acesso Oeste x AEDB x Estácio de Sá. Volta: Estácio de Sá x AEDB x Via Acesso Oeste x Retorno Penedo x Rua Wanderbilt Duarte de Barros x Avenida Lauro Mendes Bernardes (Jardim Itatiaia) x Ponto de partida.	R$ 19,07	R$ 171.630,00
04	KM	9.000	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE CURSOS UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO DE ITATIAIA PARA RESENDE (IDA E VOLTA) – PERÍODO NOTURNO – VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. 900Km/mês. Ida: Ponto de partida x Avenida Lauro Mendes Bernardes (Jardim Itatiaia) x Via Acesso Oeste x AEDB x Estácio de Sá. Volta: Estácio de Sá x AEDB x Via Acesso Oeste x Retorno Penedo x Rua Wanderbilt Duarte de Barros x Avenida Lauro Mendes Bernardes (Jardim Itatiaia) x Ponto de partida.	R$ 19,07	R$ 171.630,00
05	KM	10.560	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE ITATIAIA PARA RESENDE (IDA E VOLTA) – PERÍODO NOTURNO – VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. 1.056 Km/mês. Ida: Ponto de partida x Praça Vila Pinheiro x Praça da Emancipação (Campo Alegre) x Via Acesso Oeste x AEDB x Universidade Estácio de Sá.	R$ 19,07	R$ 201.379,20

3

				Volta: Estácio de Sá x AEDB x Via Acesso Oeste x Retorno Penedo x Praça da Emancipação x Praça Vila Pinheiro x Ponto de partida.		
06	KM	29.040	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE CURSOS UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO DE ITATIAIA PARA RESENDE (IDA E VOLTA) – PERÍODO NOTURNO – VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. 2.904 Km/mês. Ida: Ponto de partida x Praça da Vila Flórida x Penedo Via Granja x Praça Finlândia (Via Jardim Martinelli) x Via Acesso Oeste x AEDB x Universidade Estácio de Sá x SENAI. Volta: SENAI x Estácio de Sá x AEDB x Via Acesso Oeste x Penedo via Granja x Dois Irmãos x Praça Finlândia (Via Jardim Martinelli) x Vila Flórida x Ponto de partida.	R$ 19,07	R$ 553.792,80
07	KM	21.230	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE CURSOS UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO DE MAROMBA/ITATIAIA PARA RESENDE (IDA E VOLTA) – PERÍODO NOTURNO – VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. 2.123 Km/mês. Ida: Ponto de partida x Praça da Maromba x Maringá x Via Acesso Oeste x AEDB x Universidade Estácio de Sá x SENAI. Volta: SENAI x Estácio de Sá x AEDB x Via Acesso Oeste x Maringá x Maromba x Ponto de partida.	R$ 19,07	R$ 404.856,10
08	KM	36.080	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE CURSO UNIVERSITÁRIO DE ITATIAIA PARA BARRA MANSA E VOLTA REDONDA (IDA E VOLTA) – PERÍODO NOTURNO – VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES.	R$ 19,07	R$ 688.045,60

4

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				3.608 Km/mês. Ida: Ponto de partida x Praça Mariana Rocha Leão x Avenida dos Expedicionários x Praça da Emancipação (Campo Alegre) x Jardim Itatiaia x Penedo x Via UBM - Barra Mansa x Volta Redonda x Três Poços – UNIFOA. Volta: Três Poços – UNIFOA x Volta Redonda x Via Barra Mansa – UBM x Penedo x Praça da Emancipação x Jardim Itatiaia x Centro x Ponto de partida.		
09	KM	13.640	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE CURSOS UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO DE PENEDO/ITATIAIA PARA RESENDE (IDA E VOLTA) – PERÍODO NOTURNO – VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. 1.364 Km/mês. Ida: Ponto de partida x Praça Finlândia (Penedo) x Jardim Martinelli x Via Campos Elíseos x Universidade Estácio de Sá x AEDB. Volta: AEDB x Estácio de Sá x Campos Elíseos x Penedo x Praça Finlândia x Jardim Martinelli x Ponto de partida.	R$ 19,07	R$ 260.114,80
10	KM	10.660	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE CURSOS TÉCNICOS DE ITATIAIA PARA RESENDE (IDA E VOLTA) – PERÍODO NOTURNO – VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. 1.066 Km/mês. Ida: Ponto de partida x Praça da Emancipação (Campo Alegre) x Avenida Lauro Mendes Bernardes (Jardim Itatiaia) x Via campos Elíseos x SENAI. Volta: SENAI x Via Acesso Oeste x Retorno Penedo x Praça da	R$ 19,07	R$ 203.286,20

5

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

				Emancipação x Avenida Lauro Mendes Bernardes x Ponto de partida.		
11	KM	30.580	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE CURSO UNIVERSITÁRIO DE ITATIAIA PARA CRUZEIRO/SP (IDA E VOLTA) – PERÍODO NOTURNO – VEÍCULO COM NO MÍNIMO 40 LUGARES. 3.058 Km/mês. Ida: Ponto de partida x Praça Mariana Rocha Leão x Avenida dos Expedicionários x Praça da Emancipação (Campo Alegre) x Jardim Itatiaia x FACIC – Cruzeiro. Volta: FACIC – Cruzeiro x Praça da Emancipação x Jardim Itatiaia x Praça Mariana Rocha Leão x Ponto de partida.	R$ 18,86	R$ 576.738,80

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, com valores totalizando **R$ 3.572.635,80 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

2. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade da prestação dos serviços de transporte diário para estudantes de cursos universitários e técnicos fora do Município, de forma contínua, como mecanismo indispensável para garantir o acesso e permanência de munícipes, principalmente os de baixa renda, às instituições de nível superior e técnico, por ora inexistentes no Município. O município não possui em sua frota quantitativo suficiente de veículos bem como motoristas para suprir a demanda.

O presente processo observa estritamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A presente contratação encontra-se em estrita conformidade com o planejamento estratégico do Município de Itatiaia, estando alinhada às diretrizes do Plano de Contratação

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Anual (PCA) da Secretaria Municipal,de Educação (Item 33), do Plano Plurianual (PPA) e, especificamente, à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

O objeto está inserido no Programa 017 – "EDUCAÇÃO FORMANDO O FUTURO", cujo objetivo é assegurar a infraestrutura e os recursos logísticos necessários para o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.

A contratação atende diretamente à ação: 2.028 - Destinada à operacionalização de Apoio ao Estudante do Ensino Superior.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Universitário, de forma contínua, sob regime de fretamento com motorista para atendimento aos alunos do ensino superior e cursos técnicos, residentes na área urbana e rural do Município de Itatiaia / RJ, para um ano, sendo 2026/2027 e subsequentes no caso de vantagem ao erário quanto à prorrogação. Esta modalidade foi identificada como a mais vantajosa para a Administração por garantir a operacionalidade logística da Secretaria Municipal de Educação com menor impacto orçamentário imediato.

A solução compreende a gestão integral da frota, incluindo:

a) A manutenção Integral, responsabilidade da contratada por todas as manutenções preventivas, conforme o manual do fabricante, e corretivas, incluindo a substituição de peças, pneus e baterias.

b) A cobertura de riscos com fornecimento de seguro de responsabilidade civil de terceiros com cobertura para danos corporais e/ou materiais, morais e estéticos causados a passageiros e a terceiros, bem como acidente com os tripulantes, com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato e suas prorrogações. Fica certo que, na hipótese de ser efetuado seguro insuficiente, a empresa contratada arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros.

7

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

c) A garantia de veículo reserva visando celeridade em atendimentos emergenciais e de substituição em casos de pane, acidente ou manutenção temporária, com tempo limite para resolução de problemas em até 1 (uma) hora.

d) A regularização documental com a gestão completa de tributos e documentação, abrangendo IPVA, Licenciamento e Seguro Obrigatório.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN e demais normas vigentes.

4.2. A contratada será integralmente responsável por todos os custos relativos a prestação dos serviços de transporte, seguros, impostos, taxas e qualquer outra despesa inerente à contratação, que devem estar obrigatoriamente inclusos no preço unitário total ofertado na licitação.

4.3. Os veículos utilizados (ônibus) não deverão exceder a 15 (quinze) anos de fabricação, considerando toda execução e vigência do contrato.

Justificativa: Órgão regulador como a ANTT em âmbito federal estabelece que veículos que atingem ou superam a marca de 15 anos passem por inspeções técnicas e emissão de Certificados de Segurança Veicular (CSV) com periodicidade semestral, e não mais anual. Fixar o teto em 15 anos evita sobrecarregar a fiscalização municipal com veículos que demandam vistorias excessivas.

4.4. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do presente Termo de Referência.

O artigo 122 da Lei 14.133/2021 estabelece que a subcontratação é uma prerrogativa da Administração, que pode autorizá-la ou vedá-la expressamente no edital. Quando o objeto exige alta confiabilidade e envolve riscos à vida (como o transporte de pessoas), a vedação é plenamente justificada.

4.5. Será exigida garantia contratual no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, cabendo à contratada optar pela modalidade prevista em lei.

8

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

4.6. O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação, observado o disposto no art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. Para fins de Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante prestou ou presta serviços relacionados ao objeto desta licitação. O documento deve indicar, sempre que viável, quantidades, valores e demais informações técnicas, além do nome, cargo e assinatura do responsável pela declaração, incluindo a confirmação do cumprimento dos prazos e a qualidade dos equipamentos.

b) Do veículo, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV): Apresentar declaração formal da disponibilidade de quantitativo de veículos exigidos e, comprovação de posse mediante propriedade na ocasião da assinatura do contrato.

As justificativas técnicas e jurídicas para este item baseiam-se nos seguintes pilares:

1. Mitigação do Risco de Descontinuidade do Serviço (Continuidade do Serviço Público)

Garantia de execução imediata: O transporte universitário envolve deslocamentos intermunicipais ou de longa distância com horários rígidos e diários. A frota própria nos garante que a empresa possui os ativos prontos para operar, mitigando o risco de falência ou quebra de contratos de terceiros que paralisariam o serviço.

Prevalência do interesse público: A interrupção do transporte afeta diretamente a frequência dos estudantes e acarreta prejuízos acadêmicos e sociais imediatos.

2. Controle Prévio de Segurança e Regularidade Sanitária/Trânsito

Vistorias e fiscalização facilitadas: Veículos de transporte universitário exigem inspeções semestrais rigorosas dos órgãos de trânsito e do próprio Município (freios, suspensão, cintos, tacógrafo).

Ao exigir o vínculo de propriedade, o órgão público consegue auditar previamente as condições físicas, a idade máxima permitida da frota e a regularidade dos seguros de responsabilidade civil contra acidentes antes do início das atividades objeto da contratação.

9

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

3. Responsabilidade Civil e Solvência da Contratada

Garantia patrimonial: Empresas que detêm frota própria possuem patrimônio imobilizado. Isso confere maior robustez financeira para arcar com eventuais indenizações decorrentes de sinistros no trânsito ou encargos trabalhistas de motoristas e monitores, blindando a Administração Pública de responsabilidades subsidiárias pesadas.

c) A empresa deverá possuir em seu objeto social e cadastro de atividade (CNAE) a atividade econômica compatível com o serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiros.

d) Deverá possuir Termo de Autorização para Fretamento (TAF) ativo emitido pela ANTT para veículos destinados à rota interestadual e Autorização para transporte coletivo de passageiros sob regime de fretamento contínuo intermunicipal, com vistoria em dia e seguro de responsabilidade civil.

e) Será exigida garantia DE PROPOSTA no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação nos termos do Art. 58 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré habilitação, cabendo à licitante optar pela modalidade prevista em lei.

A exigência de garantia de proposta e garantia contratual em uma licitação de R$ 3.572.635,80 (três milhões quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) para prestação de serviços de transporte diário para estudantes (lote único por quilometragem), se baseia nas seguintes justificativas:

1. Garantia de Proposta (Garantia de Habilitação)

Objetivo: Assegurar a seriedade da proposta e afastar licitantes aventureiros ou sem capacidade financeira imediata.

A lei permite a exigência de até 1% do valor estimado da contratação como requisito de habilitação.

Justificativa pelo Valor (R$ 3.572.635,80): Sendo um contrato de valor expressivo, o limite de 1% representa uma garantia de até R$ 35.726,35. Esse valor não gera um ônus excessivo que restrinja a competitividade, mas é suficiente para desestimular empresas sem solidez financeira de participarem do certame.

10

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

Mitigação do Risco do Lote Único: A desistência do licitante vencedor geraria o fracasso total do certame e a interrupção imediata do planejamento do transporte. A garantia protege a Administração contra a recusa injustificada em assinar o contrato.

2. Garantia Contratual (Garantia de Execução)

Objetivo: Resguardar a Administração Pública contra prejuízos decorrentes de inadimplemento contratual, multas operacionais e rescisões antecipadas.

A garantia contratual assegura que, caso a empresa venha a falhar continuadamente na prestação do serviço ou abandone o contrato, a Administração terá recursos imediatos para cobrir penalidades e custear medidas emergenciais.

Justificativa pelo Modelo de Lote Único por Quilometragem: O pagamento por quilometragem rodada exige um controle rigoroso de execução. Se a contratada falhar em disponibilizar os veículos (por problemas na frota), o serviço não é prestado e a comunidade beneficiária é diretamente afetada.

3. Síntese do Enquadramento na Matriz de Riscos

Para consolidar a exigência no processo licitatório, a justificativa deve demonstrar o alinhamento com o princípio da segregação de riscos:

Risco Identificado	Impacto no Serviço	Medida de Mitigação (Garantia)
Desistência do vencedor	Atraso no início do ano letivo / Nova licitação	Garantia de Proposta (Retém o valor em caso de recusa de assinatura).
Problemas na Frota	Quebras, atrasos e sinistros com estudantes	Garantia Contratual (Custeia transportes alternativos/multas se a empresa falhar).
Insolvência (Lote Único)	Interrupção total do transporte universitário	Garantia Contratual (Garante fundos para transição ou rescisão sem prejuízo financeiro direto ao erário).

Conclusão:

"A exigência das garantias de proposta (1%) e contratual (5%) mostra-se proporcional e indispensável para a segurança jurídica e operacional da Administração. O valor expressivo da contratação (R$ 4 milhões), somado à centralização do objeto em lote único e ao risco inerente de

11

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

desgaste operacional de uma frota com idade máxima de 15 anos, exige mecanismos robustos que assegurem a execução contínua do transporte dos estudantes, minimizando o risco de paralisação de um serviço público essencial."

4.8. Habilitação Jurídica:

a) Apresentação de cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade nacional.

b) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou ato constitutivo/estatuto social devidamente registrado.

4.9. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.9.1. Prova de inscrição no CNPJ.

4.9.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

4.9.3. Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.10. Qualificação Econômico-Financeira:

4.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

4.10.2. Comprovação de boa situação financeira através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), cujos parâmetros devem ser superiores a 1 (um).

4.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

4.11. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:

4.11.1. Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores de acordo com a legislação correlata,

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

preferencialmente coma adoção de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Prestação dos Serviços:

a) O transporte será executado com destino às Instituições de Ensino, através de ônibus apropriados e em período noturno, sendo que os veículos devem estar em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação própria para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Setor de Transporte Escolar e Universitário, sendo que os serviços serão executados nos dias, hora e locais estabelecidos pelo Setor, conforme especificações constantes nos Mapas Descritivos das Rotas em anexo.

b) A execução se dará por quilômetro rodado, pois a Administração possui conhecimento da distância das rotas. O município de Itatiaia não se responsabilizará pela garagem ou estacionamento dos ônibus a serem utilizados na prestação do serviço objetos desta contratação. As atuais rotas possuem média de quilometragem, considerando 240 dias do ano, descontados feriados nacionais, recessos acadêmicos e períodos sem atividades regulares.

c) Em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos tenham a capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares e, a quantidade total estimada de quilômetros e a quantidade de veículos que deverão ser utilizados na contratação está discriminada na tabela abaixo.

ITEM	ITINERARIO	UN.	QDE KM (IDA/VOLTA)	QDE VEÍCULOS	QDE KM TOTAL	Nº ROTA	PARTIDA	RETORNO
01	ITATIAIA X RESENDE NOTURNO	KM	41,04	1	9.850	001	18h00 Ponto de Partida – Via Centro	22h40 Estácio
02	ITATIAIA X RESENDE NOTURNO	KM	33,50	1	8.040	002	18h00 Centro Itatiaia	22h30 SENAI

13

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

03	ITATIAIA X RESENDE NOTURNO	KM	37,5	1	9.000	003	18h00 Ponto de Partida – Via Jd. Itatiaia	22h40 Estácio
04	ITATIAIA X RESENDE NOTURNO	KM	37,5	1	9.000	004	18h00 Ponto de Partida – Via Jd. Itatiaia	22h40 Estácio
05	ITATIAIA X RESENDE NOTURNO	KM	44	1	10.560	005	18h00 Ponto de Partida – Via Vila Pinheiro	22h40 SENAI
06	ITATIAIA X RESENDE NOTURNO	KM	121	1	29.040	006	18h00 Ponto de Partida – Via Vila Flórida	22h30 SENAI
07	MAROMBA – ITATIAIA X RESENDE NOTURNO	KM	88,46	1	21.230	007	18h00 Ponto de Partida – Praça da Maromba	22h30 SENAI
08	ITATIAIA X VOLTA REDONDA NOTURNO	KM	150,334	1	36.080	008	18h00 Centro Itatiaia	22h40 Três Poços - UNIFOA
09	PENEDO – ITATIAIA X RESENDE NOTURNO	KM	56,834	1	13.640	009	18h00 Ponto de Partida – penedo	22h40 AEDB
10	ITATIAIA X RESENDE NOTURNO	KM	44,42	1	10.660	010	18h00 Ponto de Partida – Via C. Alegre	22h30 SENAI
11	ITATIAIA X CRUZEIRO/SP NOTURNO	KM	127,42	1	30.580	011	18h00 Centro Itatiaia	22h30 FACIC - CRUZEIRO
Quilometragem total (12 meses)					**187.680 Km**			

d) No exercício da fiscalização, que a Contratante obrigatoriamente deverá exercer junto aos veículos utilizados na prestação dos serviços, se verificado, que qualquer um deles esteja fora dos padrões de segurança, manutenção, limpeza e higienização, a Fiscalização emitirá notificação à Contratada e aplicará sanções e multas compatíveis com a gravidade dos fatos apurados.

e) Havendo necessidade de prestação dos serviços em períodos especiais, como férias e recesso escolar, este deverá ter faturamento específico por serviço prestado, constando data / hora / trajeto do serviço na devida fatura e os valores cobrados proporcional ao custo por km contratado.

14

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
***E-mail:* licitacapmi.itatiaia@gmail.com – *Telefones:* (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230**

5.2. Da manutenção e demais obrigações:

a) A responsabilidade pela Manutenção Preventiva dos veículos objeto da contratação será da empresa, devendo ser realizada na periodicidade e nas frequências recomendadas pelas respectivas montadoras e constantes do Manual do Proprietário de cada veículo.

b) A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessária para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo, sem ônus para a Prefeitura.

c) Diariamente, antes de cada viagem, a Contratada deverá realizar o checklist dos veículos, devendo conferir, no mínimo, as condições dos seguintes itens: documentação, pneus, freios, cintos de segurança, triângulo de sinalização, manutenção em dia conforme manual do fabricante, iluminação e sinalização externa do veículo (farol, seta, luz de freio, ré e meia luz dianteiras e traseiras), buzina, limpador de para-brisas, retrovisores internos e externos, sinalização sonora de ré, esguicho de para-brisas, limpeza do veículo, vidros, lataria do veículo, nível combustível, saídas de emergência, óleos e filtros em dia, limpeza e funcionalidade de todos os bancos.

d) Em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- Ter idade superior a 21 anos.
- Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D e que possua na CNH a observação (EAR) Exerce Atividade Remunerada.
- Os motoristas deverão ser devidamente registrados pela empresa, com todos os direitos trabalhistas.
- A empresa será a única responsável por seus empregados, no desempenho das tarefas relativas à execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.
- Ter se formado no curso de **Transporte Coletivo de Passageiros**, apresentando certificado de conclusão em instituição de ensino credenciada pelo Detran, de cada condutor. Outros documentos e condições descritos no Termo

15

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

de Referência, assim como quando ocorrer troca de veículos e/ou condutores, serão solicitados e verificados na assinatura e vigência do Contrato.

- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses.
- Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB.
- Estar devidamente identificado, asseado e com aparência adequada
- Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante.
- Relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na assinatura do contrato em relação aos condutores:

a) CNH de cada motorista, conforme Termo de Referência.

b) Certificado do Curso de Transporte Coletivo de Passageiros em instituição de ensino credenciada pelo DETRAN.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria publicará Portaria designando formalmente o Gestor, responsável pelo acompanhamento administrativo, e o Fiscal, responsável pela conferência física dos veículos e ateste de conformidade para fins de pagamento.

O Fiscal do contrato deverá verificar permanentemente:

a) A conformidade da prestação dos serviços com as determinações do contrato e Edital que lhe deu origem;

b) Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de falhas e inadimplementos, praticando todos os atos indispensáveis à boa execução do objeto sob sua responsabilidade.

16

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do Pagamento:

a) O pagamento será realizado mensalmente, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização da contratante.

b) O valor a ser pago corresponderá a quilometragem percorrida nas rotas disponibilizadas pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Do fluxo de pagamento:

a) A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura na Secretaria Municipal de Educação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

b) O pagamento será efetuado mediante o ateste de conformidade do Fiscal do Contrato, que confirmará a prestação efetiva do serviço e a manutenção da disponibilidade dos veículos.

7.3. Documentação Obrigatória para Pagamento:

Para a liquidação da despesa, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada dos seguintes documentos de regularidade, sob pena de retenção do pagamento:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Contratada.
e) Comprovação de manutenção da apólice de seguro de responsabilidade civil ativa para os veículos utilizados na contratação.

17

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Trata-se de contratação de serviços comuns. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, em conformidade com os arts. 17, § 2º, e 28 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para efeito de julgamento das propostas, será adotado o critério de **LOTE ÚNICO**, nos termos do art. 47,II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1. A opção pelo julgamento por lote único justifica-se pela natureza integrada do serviço de transporte universitário intermunicipal, que exige planejamento operacional unificado, padronização de frota, gestão centralizada de motoristas, controle uniforme da execução e fiscalização contínua do cumprimento das rotas e horários estabelecidos.

a) O parcelamento do objeto poderia comprometer a eficiência da prestação do serviço, gerar dificuldades de coordenação entre diferentes prestadores, aumentar os riscos operacionais e dificultar a fiscalização por parte da Administração, além de não representar vantagem econômica ou técnica para o interesse público.

b) Ademais, o objeto não se mostra tecnicamente divisível sem prejuízo de sua execução adequada, razão pela qual a contratação em lote único atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e segurança da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, com o propósito de corroborar a justificativa pelo não parcelamento da solução, consideramos que a divisão do objeto na contratação integrada de transporte **por quilômetro rodado**, englobando a organização de rotas, itinerários e o dimensionamento da frota, prejudicaria a eficiência operacional e a economicidade do serviço nas seguintes especificidades:

- **Gestão Sistêmica e Otimizada:** A roteirização, a definição do quantitativo de veículos e o cálculo de quilometragem formam um processo único e interdependente. Separar o planejamento de rotas da execução do transporte geraria conflitos operacionais e ineficiência logística;

18

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

- **Racionalização de Custos e Economia de Escala:** Uma única contratada dimensiona a frota de forma exata com base na geolocalização dos alunos. O parcelamento fragmentaria os custos fixos, eliminando a vantagem de escala na alocação de veículos e motoristas;
- **Flexibilidade e Pagamento por Demanda:** O modelo de contratação por km rodado com gestão global permite à Administração Pública redimensionar trajetos ou absorver variações de demanda de maneira ágil, pagando estritamente pelo serviço executado sem aditivos complexos decorrentes de múltiplos contratos.

Em conformidade com o § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, este certame adotará a inversão de fases, com a etapa de habilitação antecedendo as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

Justifica-se a adoção do sistema de inversão de fases neste processo a garantia da condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas.

A inversão das fases oferece uma série de benefícios administrativos que contribuem para o bom andamento e a boa execução do processo licitatório, conforme elencado a seguir:

• Eficiência e Garantia de Qualidade: Com a análise prévia da habilitação, a Administração assegura que apenas as empresas com capacidade técnica e operacional adequadas para a execução do objeto contratual participem da fase de lances. Dessa forma,

19

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

evitam-se propostas com preços subdimensionados, provenientes de empresas sem condições adequadas de execução, aumentando as chances de sucesso da contratação e minimizando riscos de inexecução ou vícios contratuais.

• Maior Transparência: A inversão de fases contribui para um ambiente mais transparente, pois permite que todas as empresas interessadas concorram com base nos mesmos critérios de habilitação desde o início, sem surpresas no momento de apresentação das propostas. Isso também assegura a igualdade de condições entre os licitantes, uma vez que todos têm ciência dos requisitos e exigências exigidos para habilitação, evitando distorções e interpretações divergentes sobre os critérios exigidos.

• Seleção mais Criteriosa de Fornecedores: Antecipar a análise da habilitação permite que apenas fornecedores qualificados sejam considerados para a fase de lances, afastando empresas que, embora possam apresentar lances baixos, não possuam capacidade para realizar o contrato com qualidade. Isso reduz o risco de inadimplência ou execução defeituosa e assegura que os preços apresentados na fase de lances estejam em conformidade com os custos reais de execução do objeto.

• Prevenção de Preços Artificialmente Baixos: A inversão de fases também contribui para uma definição de preços mais realistas, pois, com a análise da habilitação realizada de forma anterior, evita-se que empresas sem qualificação comprovada ingressem na disputa apenas para apresentar lances agressivos e, eventualmente, inviáveis. Isso proporciona maior segurança para a Administração, ao evitar a subestimação dos custos, o que poderia comprometer a qualidade da execução.

Logo, a inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar previamente a habilitação e considerando a capacitação técnica necessária para que as empresas que participem da fase de lances tenham efetivamente a capacidade técnica compatível com o objeto para que haja mais segurança no cumprimento de todos os prazos do futuro contrato. A fase de habilitação anterior à fase de propostas minimiza, portanto, a probabilidade de problemas futuros na execução do contrato.

20

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
***E-mail:** licitacapmi.itatiaia@gmail.com – **Telefones:** (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230*

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação totalizando: **R$ 3.572.635,80 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a presente contratação da prestação de serviço de transporte estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Itatiaia para o exercício vigente, conforme os seguintes elementos de despesa:

a) Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Encontra-se em conformidade com o planejamento estratégico do Município de Itatiaia, estando alinhada às diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e, especificamente, à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, inserido no Programa 017 – "EDUCAÇÃO FORMANDO O FUTURO", cujo objetivo é assegurar a infraestrutura e os recursos logísticos necessários para o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Ensino.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deve cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta apresentada, respondendo civil e administrativamente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, em compatibilidade com as obrigações assumidas, incluindo a regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.3. Responsabilizar-se pela gestão integral da frota utilizada na prestação dos serviços, o que inclui a realização de todas as manutenções preventivas e corretivas, bem como a substituição de pneus, baterias e demais peças de desgaste natural, sem ônus adicional para a contratante.

11.4. Manter cobertura de seguro de responsabilidade civil ativa para todos os passageiros.

21

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

11.5. Garantir a substituição do veículo em caso de pane, manutenção ou sinistro em até 1 (uma) hora, por outro de categoria idêntica ou superior, para assegurar a continuidade da logística da Secretaria Municipal de Educação.

11.6. Mensalmente, ou a qualquer tempo quando solicitada, a Contratada deverá encaminhar ao Setor de transporte Universitário, junto do controle de viagens, relatório das vistorias e manutenções preventivas e corretivas, realizadas nos veículos, bem como apresentar o check-list diário dos veículos constando, no mínimo, todo o elencado no item anterior quando solicitado por ocorrência de alguma eventualidade.

11.7. Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, incluindo acidentes decorrentes de falha mecânica por falta de manutenção adequada.

11.8. Indicar e manter disponível um funcionário com contato telefônico e e-mail ativo para comunicação direta e imediata com a Secretaria Municipal de Educação.

11.9. Observar rigorosamente as diretrizes de sustentabilidade ambiental, garantindo que os veículos atendam às normas vigentes para redução da emissão de poluentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, verificando se a prestação dos serviços se encontram alinhadas a todas as especificações técnicas e itens de segurança exigidos.

12.2. Efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA após o ateste de conformidade realizado pelo fiscal designado.

12.3. Aplicar as sanções e penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

22

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, garantido à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da imposição das seguintes sanções administrativas:

I - Advertência;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total, ou sobre o valor da parte não executada, no caso de inexecução parcial;
III - Impedimento de contratar e licitar com a Administração Pública de Itatiaia, por prazo máximo de 3 (três) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos prazos previstos nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, podendo esta proceder à retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Contratante.

13.4. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado Multa Moratória de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da fatura a ser entregue, por dia de atraso na entrega do objeto, a cada solicitação, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

13.5. É admitida a reabilitação do contratado perante esta Administração Pública mediante as seguintes condições, exigidos, cumulativamente: I - reparação integral do dano causado à Administração Pública; II - pagamento da multa; III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano

23

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
***E-mail:** licitacapmi.itatiaia@gmail.com – **Telefones:** (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230*

da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo. Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13.6. Serão observadas para a aplicação das sanções administrativas ora fixadas as disposições previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

14. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA:

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Por se tratar de um serviço contínuo e essencial para a logística da Secretaria Municipal de Educação, o contrato poderá ter prorrogações subseqüentes, no caso de vantagem ao erário, por períodos iguais até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A contratação da prestação de serviços de transporte para atendimento aos alunos de ensino superior e cursos técnicos é considerada serviço contínuo e essencial, visto que sua interrupção comprometeria o acesso e permanência desses alunos, principalmente os de baixa renda às Instituições.

Os veículos devem obrigatoriamente cumprir as exigências das normas vigentes, visando a redução da emissão de poluentes atmosféricos no perímetro urbano e escolar.

Qualquer pane mecânica ou sinistro deverá ser reportado imediatamente à fiscalização, cabendo à contratada ativar as medidas cabíveis de envio de veículo reserva e protocolo de acionamento de seguro.

24

Praça Mariana Rocha Leão, n.º 20, Centro, Itatiaia - RJ
E-mail: licitacapmi.itatiaia@gmail.com – Telefones: (24) 3352-1771 ou 3352-6777, Ramais 310 ou 230

PREFEITURA ITATIAIA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FOLHA	VISTO
PROCESSO 8965/2026	PMI

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Itatiaia – RJ, 12 de novembro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Juliana de Oliveira Moura Roberto
Matrícula: 44.490
Diretora Administrativa

AUTORIZADO:

Gizeli Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 4852 - PMI

Gizeli Carvalho de Oliveira
Matrícula: 4852
Secretária Municipal de Educação